

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

ATO DA MESA DE Nº 04/85

A Mesa da Câmara dos Vereadores do Município de Montadas, no uso das suas atribuições,

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Fica atualizado para Cr\$ 457.126 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e seis cruzeiros) a remuneração mensal de Vereador que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em parte fixa e variável, sendo de Cr\$ 228.563 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e três cruzeiros), a variável de igual valor.

§ 2º - A parte variável correspondente ao comparecimento efetivo do Vereador às sessões e à participação nas votações.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTADAS, 07 de junho de 1985.

*Felismina Maria Freire Presidente*

FELISMINA MARIA FREIRE

PRESIDENTE

*Manoel José da Costa 1º Secretário*

MANOEL JOSÉ DA COSTA

1º SECRETÁRIO

*Antonio Nunes Duarte 2º Secretário*

ANTONIO NUNES DUARTE

2º SECRETÁRIO